



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.  
Contas e balancetes.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

#### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 092/2007

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 17 de Agosto

de 2007, conceder, nos termos do artigo 27° do Decreto n° 87/89, de 24 de Novembro, à empresa "SOLOCIMENTO, Limitada", com sede social na Zona Industrial de Tira Chapéu, Cidade da Praia, e registo comercial n° 1146/2001/8/10-Praia, representada pelo Sócio Gerente Cláudio Marcelo Amado de Carvalho, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro de obras públicas ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- OBRAS PÚBLICAS

##### 1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (20.000 contos)

3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré-esforçado) na classe 1 (20.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 1 (20.000 contos)

9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e seralharía civil) na classe 1 (20.000 contos)

10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (20.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na 1 (20.000 contos)

#### 4ª Categoria (Instalações especiais)

2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 17 de Agosto de 2007. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(811)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

##### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “FIRMA FREIRE & FREIRE, LDA”.

SEDE: Palmarejo, cidade da Praia. Mediante decisão da gerência poderá criar sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do país ou do estrangeiro.

OBJECTO: 1. Construção civil e obras públicas, centrais de betão e inertes, exploração de pedreiras, importação, exportação, venda por grosso e a retalho de mercadorias diversificadas, designadamente: a) Materiais de construção civil; produtos de reino animal; produtos de reino vegetal; produtos alimentares e bebidas; produtos minerais; matérias plásticas artificiais; borrachas natural, sintética ou artificial e obras de borracha; b) Madeira e obras de madeira; c) Matérias têxteis e respectivas obras; d) Pérola naturais gemas e similares; metais preciosos e respectivas obras; joalharia; e) Metais comuns e respectivas obras; f) Máquinas e aparelhos; material eléctrico; g) Material de transporte, peças e acessório auto; aluguer de veículos automóveis e prestação de serviço rent-a-car; h) Instrumento e aparelhos de óptica; fotografia e cinematografia; medida, verificação e previsão; i) Instrumento e aparelhos médico-cirúrgicos, relojoaria; instrumentos musicos; aparelhos de registo e de reprodução, objectos de arte e de decoração; antiguidades.

2. Representação de sociedades comerciais.

3. Elaboração de estudos de projectos.

4. Fiscalização de obras.

5. Promoção imobiliária no país e no estrangeiro.

6. A sociedade poderá também adquirir livremente participações noutras sociedades mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcio.

CAPITAL: 10.000.000\$00, realizado em dinheiro.

##### SÓCIOS E QUOTAS:

- Maria da Conceição Freire Tavares, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, concelho da Praia, residente em Achada Grande Frente - Praia; 3.000.000\$00;

- Iderlindo Alcides Moreno Freire, solteiro, maior, natural de Delffiaven, Roterdão - Holanda, residente em Bospoldersplein 4-B, Roterdão - Holanda, com domicílio em Achada Grande Frente - Praia; 7.000.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios ou por outras pessoas indicadas pelos sócios em assembleia-geral para o efeito.

##### FORMA DE OBRIGAR:

a) Do sócio gerente ou dos sócios gerentes;

b) Do gerente procurador, apoiado nos termos e limites dos poderes especiais concedido no mandato.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(812)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

##### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SCPI, LDA”.

SEDE: Palmarejo - Praia, ilha Santiago, Cabo Verde, podendo a mesma abrir delegações ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: a) actividades de restauração; b) Produção e promoção de produtos locais; c) Exploração hoteleira, instalação e gestão de todas as actividades e espectáculos ligados ao sector do turismo; d) Prestação de serviços, conselho e organização de eventos; e) Promoção das actividades culturais, artísticas e do artesanato de Cabo Verde.

CAPITAL: 350.000\$00, realizado em dinheiro.

##### SÓCIOS E QUOTAS:

- Celeste Monteiro, solteira, maior, natural do concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo - Praia; 100.000\$00;

- Rose Mary Perdreau, solteira, maior, natural de ilhas Maurícias, residente em 32 Boulevard de Verdun-L-2670, Luxemburgo; 250.000\$00.

GERÊNCIA: É confiada a uma das sócias de acordo com a deliberação da assembleia-geral.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura das sócias, em caso de ausência, pela assinatura de uma das sócias presentes devidamente mandatada pela assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(813)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: "GLOBO TRAVEL - VIAGENS E TURISMO, LDA".

SEDE: Terra Branca, cidade da Praia e podendo criar delegações em qualquer ponto do território nacional e/ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. O exercício das actividades de operador turístico, agência de viagens e turismo e representação de companhias aéreas, conforme estipulado pela legislação em vigor.

2. Fica igualmente autorizado a aquisição pela sociedade de participações em sociedade com objecto distinto.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro no montante de 4.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Maria Isabel Tavares Andrade Mendes Rosa, casada no regime de comunhão de adquiridos com Carlos Alberto Rufino Monteiro Mendes Rosa, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca - Praia; 3.500.000\$00;

- Helker Alírio Andrade Rosa, solteiro, natural de freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca - Praia; 500.000\$00.

GERÊNCIA: Será nomeada pelos sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(814)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: FERNANDES & NASCIMENTO – COMÉRCIO GERAL, LDA".

SEDE: Achada de Santo António, Rua de Capela - Praia, podendo por decisão da assembleia-geral criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: a) Comercialização e distribuição de material e equipamento escolar; b) Comercialização de material e equipamento de escritório; c) Comercialização de géneros alimentícios e bebidas; d) Por deliberação da assembleia-geral a sociedade poderá dedicar-se a outras actividades, complementares e conexas com o seu objecto, nomeadamente, venda de artigos de droguaria e materiais de escritório.

CAPITAL: 500.000\$00 realizado em bens.

SÓCIOS E QUOTAS:

- João Jorge Fernandes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Hírdina Severa dos Reis Fernandes, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, Santo Antão, residente em Chã de Cemitério - São Vicente, 200.000\$00;

- Francisco dos Santos Nascimento, casado em regime de comunhão geral de bens com Arzila Leonor Barros Alves Nascimento, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Achadinha - Praia; 100.000\$00;

- José dos Santos Nascimento, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Medeiralzinho - São Vicente; 100.000\$00;

- Victor Hugo Duarte Spencer dos Santos, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Ribeira Bote, São Vicente; 100.000\$00.

Encontra-se depositado o relatório elaborados nos termos do artigo 130º C.E.C.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio e João Jorge Fernandes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(815)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA "DROGARIAVIDRACEIRA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"

SEDE: Achadinha de Meio, perto da oficina de Tote, cidade da Praia, ilha Santiago. Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir delegações, sucursais, filiais, ou outras representações em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comercialização de produtos de droguaria e vidros.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a Timóteo Francisca Delgado, casado no regime de comunhão de adquiridos com Juliana Barreto Baessa Delgado, natural de São João Baptista, Porto Novo, residente em Achada Eugénio Lima, cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela a assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(816)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, da sociedade por quotas denominada "SALINAS DOS REIS IMOBILIÁRIA", com sede na Rua Andrade Corvo, nº 61, Praia, cidade da Praia, com o capital de 400.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1 562/2004/02/27;

Em consequência, altera-se o artigo 3º pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 3º

**(Capital)**

400.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Luigi Zirpoli; 240.000\$00;
- PREMIUM – Prédios Mediação Imobiliária e Construção, Lda; 160.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(817)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada "SOUSA- CONSTUR, LDA", com sede em Avenida Cheguevara, Fazenda, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2.012/2006/04/07.

Em consequência, altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) Prestação de serviços de gestão imobiliária, elaboração de estudos e projectos, consultorias em áreas técnico-construtiva, fiscalização de projectos na área de construção civil;
- b) O comércio geral de importação, exportação, de géneros alimentícios, bebidas, materiais de construção civil, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto;
- c) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;
- d) Mediação imobiliária, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis;
- e) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor;
- f) Indústria e transformação de inertes para construção civil;
- g) Representações de sociedades comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(818)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: "SEPI – IMNOVATION – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A".

SEDE: 1. Av. Amílcar Cabral nº97,1º Andar, Plateau, Praia, ilha Santiago.

2. A sociedade pode mudar a sua sede e, por deliberação da administração, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. O desenvolvimento de projectos no âmbito da promoção e gestão imobiliária, realização de trabalhos de ordenamento, infra estruturação e urbanismo, designadamente nas zonas turísticas especiais, bem, como a aquisição, comercialização, alienação de imóveis e administração de condomínios.

2. A sociedade pode dedicar-se ainda, a quaisquer outras actividades industriais, designadamente no domínio do ambiente, energia, agropecuária e agro turismo. Na prossecução do seu objecto, a sociedade poderá, mediante a deliberação do conselho da administração, participar, no capital de outras empresas ou sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por lei especial e, em consórcios, associações em participações e agrupamento complementar de empresas.

CAPITAL: 30.500.000\$00, realizado em 30%- 9.150.000\$00, em dinheiro e está representado por 3050 acções nominativas de dez mil escudos cada.

MESA DE ASSEMBLEIA:

- Presidente: Manuel Casimiro de Jesus Chantre.
- Vice-Presidente: Aguinaldo Paulo da Silva Rocha.
- Secretário: António Vicente Lima.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Aquilino de Azevedo Camacho.

Administradores:

Pedro Mendes de Barros

José do Rosário Gomes de Almeida Cardoso

Administrador Suplente:

Luís Filipe Pinto de Carvalho

FORMA DE OBRIGAR: Pelas assinaturas:

- a) Conjunta de dois membros do conselho de administração;
- b) Do administrador delegado, no âmbito dos poderes delegados;
- e) Dos mandatários sociais, no âmbito do respectivo mandato.

2. Em actos e assuntos de mero expediente é suficiente a assinatura do administrador delegado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(819)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

CONTA Nº 355/2007

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “JMT AUTO’S, Reparação e Manutenção de Viaturas, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SEDE: Achada Grande Frente - Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) A reparação e a manutenção técnica de todo o tipo de veículos ligeiros e pesados, bem como a comercialização de viaturas, peças e acessórios auto;
- b) Representações comerciais de auto, marcas e respectivos acessórios.

CAPITAL: 350.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA

QUOTA: 350.000\$00.

TITULAR: Jacinto Mendes Tavares.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia e Concelho de São Salvador do Mundo.

Residência: Paiol – Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Jacinto Mendes Tavares.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do sócio Jacinto Mendes Tavares.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(820)

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1261;
- c) Que foi requerida pelo nº cinco do diário do dia 23 Agosto do corrente, por José Eduardo Lopes Spencer;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Artº 1º .....	40\$00
Artº 9º .....	30\$00
Artº 11º, 1 .....	150\$00
Soma.....	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Artº 18º, a), b).....	3\$00
Selo Livro .....	2\$00
Soma Total .....	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada “NOVODESIGN, LIMITADA”, celebrada por contrato particular datada de 21 de Agosto de 2007, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente sob o número 1261.

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS**

Outorgantes:

PRIMEIRO: “PCF – Projectos, Construções e Fiscalização, Limitada”, com sede em Mindelo, São Vicente, capital social de 5.000.000\$00, NIF 200498541, matriculada na Conservatória de Registos de São Vicente sob o nº 763, neste acto representado pelo seu gerente, Senhor José Eduardo Lopes Spencer, solteiro, residente em Mindelo, titular do Bilhete de Identidade nº 282675, NIF 128267585;

SEGUNDO: António Manuel Patrício Júlio, empresário, residente em Mindelo, São Vicente, nacional e natural de Portugal, titular do Passaporte nº H448204, de 23 de Setembro de 2005, emitido em Lisboa, NIF 152950443, casado com Maria Manuela Lopes Barbosa Júlio, sob o regime de comunhão de adquiridos, que outorga por si e em representação de:

– Mário António Cardoso Santos empresário, residente em Mindelo, São Vicente, nacional de Portugal, natural da freguesia de Lourçal, concelho de Pombal, titular do Bilhete de Identidade nº 10133509, de 28 de Agosto de 2005, emitido pela DGRNSIC de Lisboa, NIF 154247740, casado com Margarida Costa Rodrigues, sob o regime de separação de bens; e

– Joaquim Nascimento Aires Assis Silva, empresário, solteiro, residente em Mindelo, São Vicente, nacional e natural de Portugal, titular do Passaporte nº F-173865, de 27 de Janeiro de 1999, emitido em Lisboa, NIF 152143548.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade por quota nos seguintes termos:

Artigo 1º

É constituída nos termos deste estatuto, unia sociedade por quotas que adopta a denominação de “NOVODESIGN, LDA.

## Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo criar filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro.

## Artigo 3º

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data do registo da sociedade.

## Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto a construção e remodelação de interiores, em madeira e derivados, móveis e equipamentos de cozinha, roupeiros, mobiliários, carpintaria em geral.

2. A sociedade poderá ainda exercer actividades acessórias ou complementares relacionadas com o objecto principal, desde que não prejudiquem a prossecução deste.

3. A sociedade pode exercer qualquer das actividades que constituem seu objecto em Cabo Verde ou no estrangeiro.

## Artigo 5º

A sociedade pode participar na constituição de outras empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse para a mesma.

## Artigo 6º

O capital social é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo 4.700.000\$00 em dinheiro e 5.300.000\$00 em equipamentos, correspondendo à soma de quota dos sócios:

- PCF — Projectos, Construções e Fiscalização, Limitada, com sede em Mindelo, São Vicente, NIF 200498541, matriculada na Conservatória de Registos de São Vicente sob o nº 763 — Uma quota no montante de 4.700.000\$00, correspondente a 47% do capital;
- António Manuel Patrício Júlio, residente em Mindelo, São Vicente, casado com Maria Manuela Lopes Barbosa Júlio, sob o regime de comunhão de adquiridos, NIF 152950443 — Uma quota no montante de 2.400.000\$00, correspondente a 24% do capital;
- Mário António Cardoso Santos, residente em Mindelo, São Vicente, casado com Margarida Costa Rodrigues, sob o regime de separação de bens, NIF 154247740 — Uma quota no montante de 2.400.000\$00, correspondente a 24% do capital;
- Joaquim Nascimento Aires Assis Silva, solteiro, residente em Mindelo, São Vicente, NIF 152143548 — Uma quota no montante de 500.000\$00, correspondente a 5% do capital.

## Artigo 7º

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes por simples deliberação dos sócios.

## Artigo 8º

É livre a cessão de quotas entre sócios, ficando a cessão a terceiros sujeita a consentimento prévio da sociedade. A sociedade e os sócios terão direito de preferência na aquisição.

## Artigo 9º

Em futuros aumentos de capital é reservado aos sócios o direito de manterem as proporções de capital que tiverem à data em que for deliberado o aumento.

## Artigo 10º

Em caso de morte ou interdição dos sócios, a sociedade constituirá com os restantes sócios e os herdeiros do sócio falecido ou representante do interdito, enquanto a quota se mantiver indivisa.

## Artigo 11º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe a um gerente, sócio ou não sócio, que for designado pela assembleia-geral com dispensa de caução e remuneração de acordo com o que for deliberado.

## Artigo 12º

1. A sociedade obriga-se, nos seus actos e contratos pela assinatura do gerente e de um sócio.

2. Os actos de gestão corrente e de expediente serão válidos com a assinatura de um só gerente; são actos de gestão e de mero expediente aqueles que não constituem a sociedade em obrigações, nem modificam ou extinguem os seus direitos no todo ou em parte.

## Artigo 13º

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que provarem pertencer-lhes e ser-lhes-á pago pela forma a combinar entre os sócios.

## Artigo 14º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos feitos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais vigente.

## Artigo 15º

É interdito obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos e contratos estranhos aos interesses da sociedade.

## Artigo 16º

As reuniões da assembleia-geral serão convocadas pela gerência ou por cartas registadas com aviso de recepção ou remetidas com protocolo a todos os sócios com antecedência mínima de 15 dias.

## Artigo 17º

Os lucros líquidos da sociedade após dedução da reserva legal, serão divididos pelos sócios.

## Artigo 18º

Os balanços são feitos anualmente, encerrando-se a 31 de Dezembro do respectivo ano e devendo ser apresentados até 31 de Março do ano subsequente.

## Artigo 19º

O ano social corresponde ao ano civil.

## Artigo 20º

A sociedade dissolve-se por decisão unânime de todos os sócios ou nos termos da lei em vigor.

## Artigo 21º

Em caso de dissolução o património social terá o fim que os sócios acordarem, e de acordo com o estabelecido na lei.

## Artigo 22º

Os litígios entre os sócios, emergentes do pacto social, serão resolvidos nos termos da lei em vigor em Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Agosto de 2007. — A Conservadora-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(821)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula em vigor nº 1220;
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 9 de Maio do corrente, por Elena Stella;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA Nº 599/2007

Artº 1º .....	40\$00
Artº 9º .....	30\$00
Artº 11º, 1 .....	150\$00
Soma.....	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Artº 18º, a), b).....	3\$00
Selo Livro .....	2\$00
Soma Total.....	247\$00
São: (duzentos e quarenta e sete escudos)	

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas, denominada "IMOBILIÁRIA DAS ILHAS, LIMITADA", celebrada por contrato particular, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente sob o número 1220.

## CONTRATO DE SOCIEDADE

## ESTATUTOS

PRIMEIRO: Elena Stella, solteira, maior, natural de Itália, residente em Mindelo - Ilha de São Vicente, portadora de Passaporte Italiano nº 475079V, emitido em Itália, no dia 26 de Setembro de 2000, NIF 152333835;

SEGUNDO: Paola Zerman, solteira, maior, natural de Itália, residente na Vila de Santa Maria - Ilha do Sal, portadora de Passaporte Italiano nº Y467557, emitido em Dakar - Senegal, no dia 21 de Março de 2006.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pelo presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas, nos seguintes termos:

## Artigo 1º

**(Firma)**

A Sociedade adopta a denominação "IMOBILIÁRIA DAS ILHAS, LIMITADA".

## Artigo 2º

**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo criar estabelecimentos delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

## Artigo 3º

**(Objecto)**

A sociedade tem por objecto social:

Imobiliária por conta própria e de outrem; Gestão imobiliária; Construção de Imóveis; Todos os serviços de consultadoria e marketing; Actividades de agência de viagens e turística; Exploração de actividades ligadas á industria hoteleira, nomeadamente boites, bares, restaurantes, rent-a-car, lojas e outros afins.

## Artigo 4º

**(Capital Social)**

O capital social é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos de Cabo Verde), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

a) Elena Stella – 50% - (125.000\$00);

b) Paola Zerman – 50% - (125.000\$00).

## Artigo 5º

**(Aumento do capital social)**

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

## Artigo 6º

**(Cessão de quotas)**

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende de consentimento prévio da sociedade que se reserve o direito de preferência.

## Artigo 7º

**(Contrato de suprimentos)**

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

## Artigo 8º

**(Gerência)**

1. A gerência e administração da sociedade, com ou sem caução, remunerada ou não, é nomeada por deliberação da assembleia-geral de sócios.

2. Desde já, ficam nomeados gerentes, sem caução e sem remuneração, os sócios: Elena Stella e Paola Zerman.

3. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois sócios.

4. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

## Artigo 9º

**(Actos estranhos aos fins sociais)**

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contractos estranhos a sociedade.

## Artigo 10º

**(Assembleia-Geral)**

A assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

## Artigo 11º

**(Dissolução)**

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei por acordo dos sócios, procedendo-se a partilha conforme for acordado e for de direito.

## Artigo 12º

**(Duração)**

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 9 de Maio de 2007. – A Conservadora-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(822)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que as fotocópias compostas de quatro folhas estão conforme os originais, da qual foi constituída uma sociedade por quotas, com a denominação de “ILDINA – VEIGA & COSTA, LDA”.

## Clausula Primeira

A sociedade adopta a denominação de “ILDINA – VEIGA & COSTA, LDA”.

## Clausula Segunda

A sociedade tem a sua sede na cidade da Assomada – Avenida 15 de Janeiro, podendo por decisão da assembleia-geral criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

## Clausula Terceira

A sociedade tem por objecto:

- a) Importação e comercialização de materiais e equipamentos eléctricos, informáticos, materiais de construção;
- b) Importação e comercialização de material e equipamento escolar;
- c) Importação e comercialização de géneros alimentícios;
- d) Exploração de mini-mercados;
- e) Exploração de salão de cabeleireira;
- f) Restauração;

g) Importação e comercialização de viaturas e peças auto;

h) Aluguer de Viaturas com e sem condutor;

i) Por deliberação da assembleia-geral a sociedade poderá dedicar-se a outras actividades afins, complementares e conexas com o seu objecto, nomeadamente, venda de material e equipamento informático desde que os sócios nela consintam e seja permitido por lei.

## Clausula Quarta

1. O capital social é de oito milhões de escudos, encontra-se integralmente realizado em bens, representado por três quotas assim distribuídos entre os sócios:

- a) Bernardo da Veiga Costa - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos);
- b) Osvaldina Bernardete Costa - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos);
- c) Ilidia da Veiga Moreira - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).

2. O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembleia-geral, aprovado por pelo menos três quarto dos votos representativos do mesmo.

## Clausula Quinta

1. A administração da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente será exercida pelos sócios.

2. Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, bastando a assinatura de qualquer um deles para obrigar validamente a sociedade.

3. O gerente será ou não remunerado conforme vier a ser deliberado pela assembleia que, no primeiro caso lhe fixará a remuneração.

## Clausula Sexta

1. A sociedade vincula-se pela assinatura de qualquer um dos sócios.

2. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, cartas de favor ou quaisquer outros actos ou documentos estranhos aos fins sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

## Clausula Sétima

A assembleia-geral é convocada por carta registada com aviso de recepção aos sócios com pelo menos trinta dias de antecedência.

## Clausula Oitava

1. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos representativo do capital social, salvo quando, por lei, seja exigida maioria qualificada.

2. O sócio impedido de comparecer a assembleia-geral poderá fazer-se representar nos termos da lei.

3. O sócio impedido de comparecer à assembleia-geral poderá formular o seu voto por escrito devendo para tal, enviá-lo à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, fax, telex, com antecedência mínima de dez dias em relação à data de realização da respectiva assembleia.

## Clausula Nona

A sociedade poderá, por decisão da assembleia-geral, criar novas sociedades1 participar em agrupamento complementar de empresas, consórcios e associações, bem como adquirir e alienar participações no capital de outras empresas.

## Clausula Décima

1. É permitido a secção de quotas entre os sócios e, igualmente a favor dos seus descendentes.

2. Se um sócio pretender ceder a título, oneroso, a sua quota a pessoa estranha à sociedade terá de pedir o consentimento desta, a qual desde já se reserva o direito de preferência. Se a sociedade não quiser esse direito caberá o mesmo aos sócios interessados.

3. O valor pela qual a sociedade ou os sócios interessados pagarão as quotas a ceder será o valor apurado no último balanço dado.

## Clausula Decima Primeira

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei e a partilha procederá conforme acordarem e for de direito.

2. A sociedade em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se esses preferirem apartar-se da mesma. Neste caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurou pertencer-lhes, o que lhes será pago por forma a combinar entre os sócios.

## Clausula Décima Segunda

Surgindo-se divergências entre os sócios sobre os assuntos dependentes de deliberação sociais não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

## Clausula Décima Terceira

1. Os balanços serão dados anualmente e encerrados a trinta e um de Dezembro devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, o mínimo de dez por cento, será dividido em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditado nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após a deliberação da assembleia-geral; na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

## Clausula Décima Quarta

O ano social coincide com o ano civil.

## Clausula Décima Quinta

Qualquer caso omissio será aplicável a legislação vigente em Cabo Verde. Os casos de litígio serão tratados no Tribunal da Comarca de Santa Catarina.

Conservatória dos registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 9 de Julho de 2007. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

(823)

**Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal**

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por 1 (uma) folha está conforme o original no qual foi feita um aumento de capital da sociedade denominada “CAD – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1079/06.02.03.

Conta reg. Sob o nº 2061/2007

## CONTRATO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Entre os senhores:

PRIMEIRO: Carlos Daniel dos Anjos Caetano, solteiro, maior, natural da cidade da Praia, Santiago, residente na vila do Espargos, ilha do Sal, portador de Bilhete de Identidade nº277369, emitido em 2 de Fevereiro de 2006, NIF 127736972; e

SEGUNDO: Crisolita Almeida Duarte, solteira, maior, natural de São Vicente, residente em Espargos, Ilha do Sal, portadora de Bilhete de Identidade nº191355, emitido em 27 de Abril de 2004, NIF nº119135507.

Na qualidade de sócios únicos da sociedade “CAD – Engenharia e Construções Lda.”, com sede na vila dos Espargos, Ilha do Sal, matriculada na Conservatória dos Registos da ilha do Sal sob o nº 1079/06, NIF 252389816.

É celebrado o presente contrato no qual foi feito o aumento do capital social da referida sociedade de 300.000\$00 para 3.500.000\$00. Carlos Daniel dos Anjos Caetano com o valor de 2.750.000\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta escudos) e a Crisolita Almeida Duarte com o valor de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos).

## Artigo Quinto

## (Capital social)

1. O Capital social integralmente realizado em dinheiro é de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos) e encontra-se dividido do seguinte modo:

- Carlos Daniel dos Anjos Caetano 85% do capital social que corresponde a 2.975.000\$00;
- Crisolita Almeida Duarte – 15% do capital social que corresponde a 525.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Sal, aos 20 de Julho de 2007. — A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(824)

— O —

**ARNALDO BARRETO MONTEIRO**

## Advogado

## AVISO

Nos termos do preceituado no nº 4 do artigo 48º, conjugado com o disposto nos artigos 51º, alínea e), 63º, 78º, nº 5 e 82º, nº 2, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de Dezembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio, comunica-se, para os devidos e legais efeitos, à Ex.ma Senhora Elmira Gonçalves Fernandes, telefonista, referência 2, escalão D, prestando serviço, até à data em que se ausentou do país em gozo de férias, na Divisão de Património e Aprovisionamento da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional, em Achada de Santo António - Cidade da Praia, ausente em parte incerta do estrangeiro, que, com base em auto de notícia e despacho de 31 de Agosto de 2007, da entidade competente, foi-lhe instaurado processo disciplinar por abandono de lugar, para cuja instrução fomos nomeados pelo sobredito despacho, ocorrendo o seu início nesta data - 3 de Setembro de 2007.

Cidade da Praia, aos 3 de Setembro de 2007. — O Instrutor, *Arnaldo Barreto Monteiro*.

(825)

## CONTAS E BALANCETES

## BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS

## Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2006

## ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa Assembleia Geral:

- Joaquim Filipe Marques dos Santos - Presidente
- Helena Curado Tolentino – Secretário
- José do Rosário Gomes Almeida Cardoso - Secretário

Conselho de Administração:

- Manuel Casimiro de Jesus Chantre - Presidente
- Abraão Santos Lima – Administrador
- Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca – Administrador
- Pedro Mendes de Barros – Administrador
- António Manuel Rocha Moreira – Vice Presidente
- Fernando André Belchior Rodrigues - Administrador
- João Carlos Melo - Administrador

Conselho Fiscal

- António Pina Fonseca – Presidente
- Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves – Vice-presidente
- Orlando Vieira Fontes José Barbosa - Vogal

Membros Cessantes

- Aquilino de Azevedo Camacho - Administrador
- Humberto Bettencourt Santos - Administrador
- Cruz Vermelha de Cabo Verde - Mesa Assembleia
- Augusto Vasconcelos Lopes - Mesa Assembleia
- Marcelino da Rosa - Mesa Assembleia

Estrutura Accionista

A 31 de Dezembro de 2006, o Banco Caboverdiano de Negócios apresenta a seguinte estrutura accionista:

ACCIONISTAS	Nº de Acções	Mil Contos % Capital
SEPI – Sociedade de Estudos e Promoção de Investimentos, SA	460.000	92%
CRUZ VERMELHA DE CABO VERDE	40.000	8%
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>

## ANÁLISE DA ACTIVIDADE DO BANCO

O BCN prepara-se assim para entrar em 2007, no terceiro ano de exercício e actuação no mercado caboverdiano, desde a aquisição pela SEPI da totalidade do capital do Banco Totta de Cabo Verde.

Pode-se dizer que todos os objectivos do negócio preconizados foram alcançados e a marca BCN, ao ter adoptado uma postura competitiva em clara ruptura com o posicionamento anterior, impôs-se no mercado e constituindo, hoje, numa referência para o mercado financeiro nacional sobretudo se se tiver em conta os seguintes aspectos, numa linha de que a Administração tem prosseguido consistentemente:

- O controlo dos riscos assumidos pela instituição e sua capacidade para administrá-los com prudência;
- A solidez económico-financeira e a viabilidade futura da instituição;
- O profissionalismo na gestão;
- A eficiência de seus mecanismos de controlo internos e da observância às leis e aos regulamentos aplicáveis;
- A qualidade e a fiabilidade da informação produzida.

Todas estas mudanças no posicionamento, levaram a que todas as rubricas do Balanço e a Demonstração de Resultados de 2006 tenham um crescimento substancial.

Constata-se, assim que durante o exercício de 2006, a evolução dos principais indicadores do BCN, tem sido continuamente positiva, em toda a linha, confirmando a consolidação do crescimento de volumes comerciais e de resultados, desde que a nova Comissão Executiva do Banco assumiu funções, no início de Julho de 2005.

De entre os factos mais marcantes do exercício de 2006, destacam-se:

- A aceleração do ritmo de crescimento do **Volume de Negócio**;
- O aumento do **Crédito Vivo a Clientes** que relativamente ao ano de 2005, cresceu em 120%;
- Forte crescimento da **Taxa de Transformação**, que de 20,7% em 2004, passou para 47% em 2005, tendo atingido em 2006, 74,5%;
- Crescimento selectivo do **Crédito e Revisão da Exposição** por cliente e produto da actual carteira;
- Aumento do volume dos **Depósitos de Clientes** em 34%.

O crescimento superior dos **Créditos** em relação aos Depósitos, quer em termos percentuais, quer em termos absolutos, vem em linha com uma das orientações estratégicas definidas para o Banco.

## Quadro - Variações 2004-2006

Milhões de CVE

	2004	2005	Var. %	2006	Var. %
<b>Créditos sobre Clientes</b>	<b>347.647</b>	<b>1.206.323</b>	<b>247%</b>	<b>2.566.467</b>	<b>113%</b>
Crédito Vivo	249.327	1.150.588	361%	2.533.160	120%
Crédito Vencido	98.320	55.734	-43%	33.307	-40%
<b>Depósitos para com Clientes</b>	<b>1.677.668</b>	<b>2.563.932</b>	<b>53%</b>	<b>3.447.090</b>	<b>34%</b>
Depósitos à Ordem	855.374	1.629.492	91%	2.013.335	24%
Depósitos à Prazo	815.912	927.951	14%	1.426.009	54%
Depósito de Poupança	6.383	6.488	2%	7.746	19%

O crescimento dos resultados baseado no crescimento das componentes estáveis do Produto Bancário, o qual cresceu 42% em relação a 2004 e 97% em comparação com 2005;

Os itens não operacionais, apesar de aumentarem em termos absolutos, cresceram a um ritmo inferior ao da Margem Operacional, pouco contribuindo para a alavancagem do crescimento dos Resultados Líquidos.

## Quadro - Variações 2004-2006

MILHOES DE CVE

	2004	2005	Var. %	2006	Var. %
<b>MARGEM FINANCEIRA</b>	<b>64.742</b>	<b>82.248</b>	<b>27%</b>	<b>177.034</b>	<b>115%</b>
Margem Financeira c/ Clientes	-583	34.117		143.165	320%
Margem Financeira Tesouraria/IC's	3.190	8.816	176%	13.355	51%
Margem Financeira. c/ Carteira de Títulos	62.010	39.195	-37%	20.514	-48%
Margem Financeira. - Outros	125	120	-4%	0	####
<b>MARGEM COMPLEMENTAR</b>	<b>20.616</b>	<b>39.036</b>	<b>89%</b>	<b>61.882</b>	<b>59%</b>
Comissões Recebidas	21.290	35.657	67%	58.747	65%
Comissões Pagas	5.258	6.291	20%	7.310	16%
Resultado de Operacionais Financeiras	606	6.354	948%	4.921	-23%
Outros	3.978	3.316	-17%	5.524	67%
<b>PRODUTO BANCÁRIO</b>	<b>85.358</b>	<b>121.284</b>	<b>42%</b>	<b>238.916</b>	<b>97%</b>

## Evolução dos Principais Valores e Indicadores de Actividade e Resultados

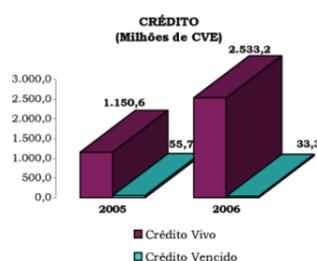
Variáveis	2004	2005	Variação %	2006	Variação %
<b>BALANÇO</b>					
<b>ACTIVO TOTAL</b>	<b>1.969.059.491</b>	<b>3.072.696.013</b>	<b>56%</b>	<b>4.175.442.550</b>	<b>36%</b>
Créditos sobre Clientes	347.647.004	1.206.322.605	247%	2.566.434.041	113%
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>1.741.478.089</b>	<b>2.651.332.364</b>	<b>52%</b>	<b>3.738.083.162</b>	<b>41%</b>
Depósitos Totais	1.677.709.844	2.566.365.963	53%	3.621.437.086	41%
<b>SITUAÇÃO LIQUIDA</b>	<b>227.581.402</b>	<b>421.363.649</b>	<b>85%</b>	<b>437.326.512</b>	<b>4%</b>
<b>CONTA DE EXPLORAÇÃO</b>					
Margem Financeira	64.741.930	82.247.787	27%	177.033.730	115%
Margem Complementar	20.615.669	39.036.070	89%	61.882.220	59%
<b>PRODUTO BANCÁRIO</b>	<b>85.357.599,00</b>	<b>121.283.857,00</b>	<b>42%</b>	<b>238.915.950,00</b>	<b>97%</b>
Custos Administrativos	80.892.075	116.956.639	45%	159.449.114	36%
Cash Flow de Exploração	4.465.521	4.327.216	-3%	79.466.834	
Amortizações do Exercício	13.240.147	19.354.770	46%	35.212.997	82%
Provisões Líquidas do Exercício	62.971.995	-9.305.736	-115%	24.873.758	-367%
Resultados Transitados	-4.993.756	-80.918.597		-78.750.463	-3%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>-75.924.842</b>	<b>2.282.246</b>	<b>-103%</b>	<b>15.962.863</b>	<b>599%</b>
<b>RÁCIOS</b>					
<b>QUALIDADE DOS ACTIVOS</b>					
Créd.Venc./Crédito Clientes	28,3%	4,6%	-24%	1,3%	-3,3%
Prov. Créd.Venc./Créd.Venc.	80,8%	55,4%	-25%	88,9%	33,5%
Prov. Créd.Venc./Crédito Clientes	22,9%	2,6%	-20%	1,2%	-1,4%
<b>SOLVABILIDADE E TRANSFORMAÇÃO</b>					
Crédito Clientes/Depósitos	20,7%	47,0%	26%	74,5%	27,5%
Capitais Próprios/Activos	11,6%	13,7%	2%	10,5%	-3,2%
<b>EFICIÊNCIA</b>					
Margem Complementar/Produto Bancário	24,2%	32,2%	8%	25,9%	-6,3%
Margem Financeira/Produto Bancário	66,5%	67,8%	1%	74,1%	6,3%
Gastos Funcionamento/Produto Bancário	94,8%	96,4%	2%	66,7%	-29,7%
<b>RENTABILIDADE</b>					
ROA (Rentabilidade Activos)	-3,9%	0,1%	4%	0,4%	0,3%
ROE (Rentabilidade Capitais Próprios)	-33,4%	0,5%	34%	3,7%	3,0%
<b>PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA</b>					
Cr. e Depósitos/nº de Empregados Activo	65.332.747	91.957.426	41%	101.344.656	10%
Produto Bancário/nº de Empregados Activo	2.753.471	2.958.143	7%	3.916.655	32%
Crédito e Depósitos/nº de Balcões	675.105.056	1.256.751.485	86%	1.030.337.331	-18%

O Activo Líquido do BCN atinge em final de Dezembro de 2006 os 4.175 milhões de CVE, crescendo cerca de 36% face ao ano de 2005, baseado num crescimento de todas as rubricas do Activo e do Passivo, as quais, de forma directa ou indirecta, reflectem vigoroso crescimento da actividade comercial do BCN.

O aumento do Activo Líquido é em grande parte resultado do aumento registado na carteira de Crédito a Clientes em 1.360 milhões de CVE no final de 2006, com o Crédito Vivo a atingir 2.533 milhões de CVE representando um crescimento de 120% face a Dezembro de 2005, que se situou em 1.382,5 milhões de CVE.

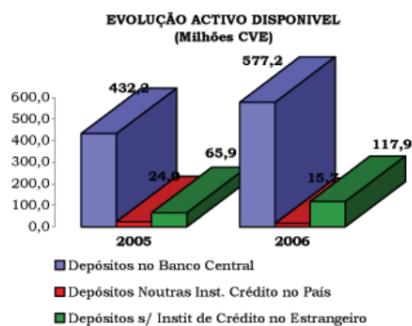
O Crédito Vencido em Dezembro 2006 atingiu 33,3 milhões de CVE contra 55,7 milhões de CVE, registado em Dezembro de 2005 verificando, por conseguinte, uma diminuição de 40,3% (cerca de 22 milhões

de CVE). A acompanhar essa forte diminuição do Crédito Vencido, as provisões específicas afectas ao Crédito Vencido registaram também uma diminuição de 1,3 milhões de CVE (-4,1%) no exercício de 2006.

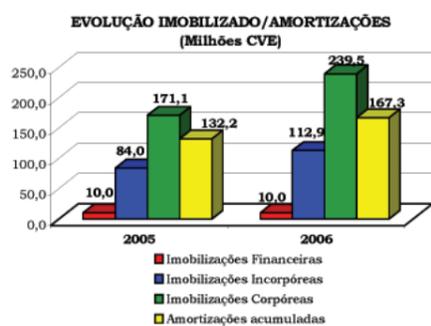


De realçar também a contínua diminuição do peso do Crédito Vencido no total da carteira de Crédito, que se cifrou no final de 2006 em 1,3%, quando em 2005 foi de 4,6% e em 2004, 28,3%.

Não obstante a redução da taxa de disponibilidades mínimas que passou de 17% para 15% em 2006, houve um aumento nas Disponibilidades no Banco de Cabo Verde devido ao efeito directo do aumento do volume nos Depósitos de Clientes.



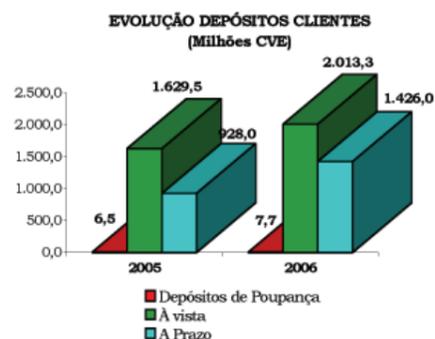
Em relação ao Imobilizado o aumento registou-se essencialmente no Corpóreo (68,4 milhões de CVE) derivado sobretudo dos investimentos efectuados na abertura das novas agências, do Sal, da Boa Vista e do Porto Novo.



O passivo cresceu 1.086,8 milhões de CVE, mais 41%, relativamente a 2005, fixando-se em 3.738 milhões de CVE contra os 2.651 milhões de CVE de 2005, derivando essencialmente do crescimento ocorrido na carteira de depósitos de clientes. De notar que os depósitos representam 96,7% do total do passivo.

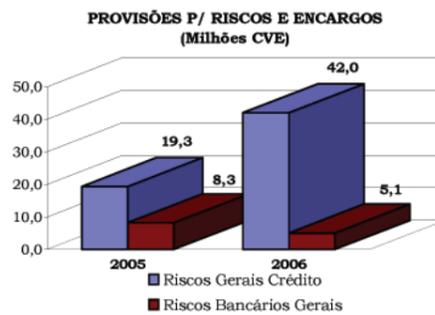
A Carteira de Depósitos de Clientes ascendeu a 3.615,6 milhões de CVE, o que corresponde a um crescimento de 41%, isto é, 1.051,7 milhões de CVE, face a Dezembro de 2005.

Em termos de estrutura dos depósitos verificou-se um aumento do peso dos Depósitos a Prazo representando 41,6% (1.433,8 milhões de CVE) do total dos depósitos contra 36,4% (934 milhões de CVE) no final do ano de 2005. Por consequência o peso dos Depósitos a Ordem no total dos depósitos desceu para 58,4% (2.013 milhões de CVE) contra 63,6% (1.629 milhões de CVE) em Dezembro de 2005.



De salientar que 59,5% (2.052 milhões de CVE) do total de Depósitos a Ordem pertencem ao segmento particulares e 40,5% ao segmento empresas.

O aumento das Provisões para Riscos e Encargos em 22,7 milhões de CVE em relação a Dezembro de 2005, deveu-se, por consequência, ao aumento verificado na carteira de crédito.



Os Fundos Próprios do Banco tiveram um crescimento de 3,8% (15,96 milhões de CVE) face a Dezembro de 2005, atingindo no exercício de 2006 o total de 437,3 milhões de CVE. Para tal crescimento, contribuíram o aumento do Resultado Líquido do Exercício, em 13,7 milhões de CVE e à realização integral do capital social de 500 milhões de CVE.

#### CARTEIRA DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2006 a carteira bruta de créditos do BCN totalizava 2.566 milhões de CVE, sendo a carteira líquida de 2.536,9 milhões de CVE, o que representa 61,5% do activo do banco, e correspondente a um acréscimo de 115,8% em relação ao ano anterior, já que em 2005 fora de 1.175,5 milhões de CVE.

No tocante aos segmentos do mercado, o BCN apresenta uma presença mais significativa junto do segmento Empresas do que do segmento particulares. O saldo do Crédito sobre Clientes apresenta a seguinte distribuição:

1. O Crédito as Empresas no exercício de 2006, no montante de 1.416 milhões de CVE, representa 55,2% do total da carteira crédito, repartidos em 73,1% (1.035 milhões de CVE) correspondente a créditos de médio e longo prazo e 26,9% (380,9 milhões de CVE) representando os créditos de curto prazo.



2. O Crédito a Particulares representa um montante 1.150 milhões de CVE, isto é, 44,8% do total da carteira de crédito, sendo que 82,6%, ou seja, 950 milhões de CVE são créditos de Médio e Longo Prazo e os restantes 17,4% que correspondem a 200 milhões de CVE, são créditos de Curto Prazo.



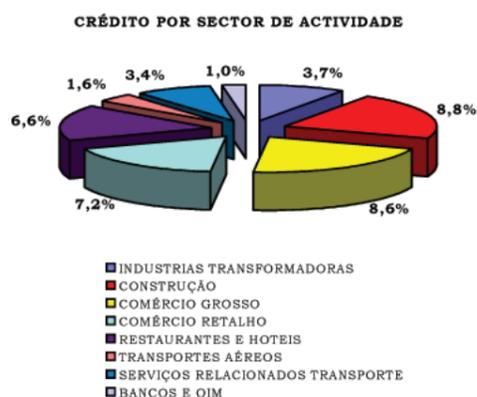
3. O Crédito Habitação representa, por seu turno, 27,9% do total da carteira e correspondendo a 36% do total de crédito de médio e longo prazo.

Em termos de prazos, o total crédito de curto prazo em 2006, atingiu 581 milhões de CVE representando 22,6% do total da carteira. Desse montante, 380,9 milhões de CVE pertencem ao segmento Empresas e 200,4 milhões de CVE, ao segmento particulares. Por sua vez, o crédito de médio e longo prazo totalizou no final de 2006, o montante de 1.985 milhões de CVE com um peso de 77,4%, sendo 1.035 milhões de CVE no segmento empresas e 950 milhões de CVE no segmento particulares.

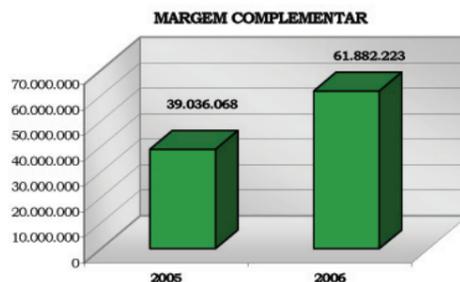
Duma análise das modalidades de crédito, tem-se que 1.688 milhões de CVE (65,8%) representam créditos rendas (CRR), 856,5 milhões de CVE (33,4%) créditos em conta corrente (CC) e o restante representam descobertos em Depósitos à Ordem.

Em termos de actividade económica, verifica-se que os sectores com maior peso na absorção do crédito são:

- Construção, com 8,7%;
- Comércio a Grosso, com 8,4%;
- Comercio Retalho, com 7,3%;
- Restaurantes e Hotéis, com 6,7%;
- Industrias Transformadoras, com 3,8%;
- Transportes e Serviços relacionados, com 3,4%;
- Restantes sectores<sup>1</sup> com pesos inferiores a 1%.

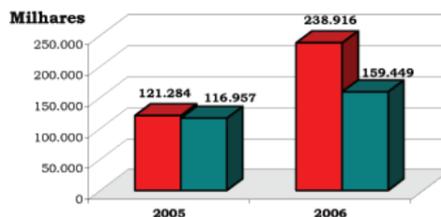


Na Margem Complementar cujo valor total elevou-se a 61,9 milhões de CVE, mais 22,8 milhões de CVE do que em 2005, salienta-se a contribuição das Comissões Líquidas com um crescimento de 75% (mais 22 milhões de CVE) as quais anularam o efeito dos Resultados de Operações Financeiras que, por sua vez, diminuiu em 23%.



O Produto Bancário atingiu 238,9 milhões de CVE (mais 117,6 milhões de CVE, que 2005) favorecendo-se da evolução positiva quer da Margem Financeira (aumento de 115% e correspondente a 94,8 milhões de CVE) quer da Margem Complementar (aumento de 59% e correspondendo a 22,8 milhões de CVE).

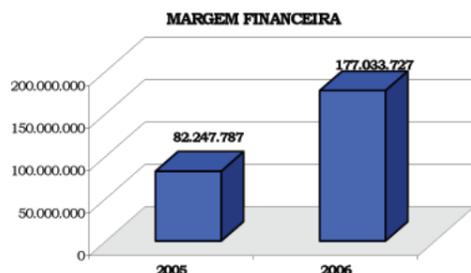
PRODUTO BANCÁRIO/CUSTOS ADMINISTRATIVOS



ANÁLISE COMPARATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico de 2006, a Margem Financeira atingiu um valor total de 177 milhões de CVE verificando-se um aumento de 115% (94,8 milhões de CVE) comparativamente ao ano anterior.

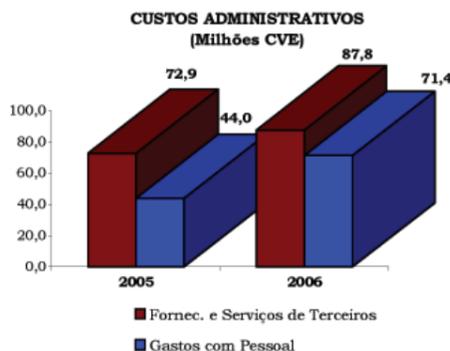
Este acréscimo deveu-se ao aumento na Margem Financeira Com Clientes em 320% (109 milhões de CVE) e na Margem Financeira Teseuraria/IC's em 51% (4,5 milhões de CVE) não obstante a diminuição na Margem Financeira C/ Carteira de Títulos em 48% (-18,7 milhões de CVE).



Os Juros de Crédito aumentaram em 159% (121,8 milhões de CVE), valor superior ao registado nos Juros de Depósitos que teve um aumento de apenas 30% (12,7 milhões de CVE).

<sup>1</sup>Alimentação, Bebidas, Vestuário, Produtos químicos industriais, Ferro e Aço, Produtos metálicos, Comunicações, etc.

De referir que os Fornecimentos de Serviços de Terceiros, cresceram durante o ano de 2006 em 21% ou seja, mais 14,9 milhões de CVE, relativamente ao ano anterior.



Para o aumento nos Serviços de Terceiros contribuíram essencialmente as rubricas Deslocações Estadas e Representações, crescendo 63%, Assistência Técnica com aumento de 57,9%, Comunicação e Despesas de Expedições, aumentado em mais 32,7%, Rendas de Instalações com um aumento de 13,5%, relativamente ao ano anterior.

Nos Fornecimentos de Terceiros contribuiu particularmente a rubrica Electricidade com aumentos de 18,1%, e Material de Consumo Corrente que aumentou em mais 25,3%.

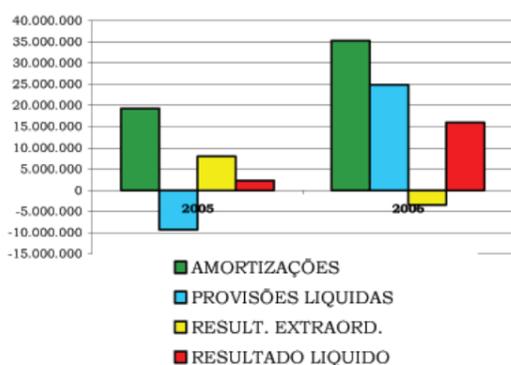
Com esta evolução nos Gastos de Funcionamento paralelamente à evolução do Produto Bancário, o Rácio Cost to Income cifrou-se em 81,5% em Dezembro 2006 contra os 112,4% registados em Dezembro 2005.

O aumento do Produto Bancário foi mais que suficiente para absorver o acréscimo nos Gastos de Funcionamento o que teve como consequência um Cash Flow de Exploração de 79,5 milhões de CVE em Dezembro de 2006, face a um Cash Flow de 4,3 milhões de CVE realizado em 2005.

As Amortizações fixaram-se em 35 milhões de CVE, mais 15,9 milhões de CVE, em relação ao ano de 2005. Este aumento significativo deve-se principalmente investimentos feitos com a abertura de novas agências.

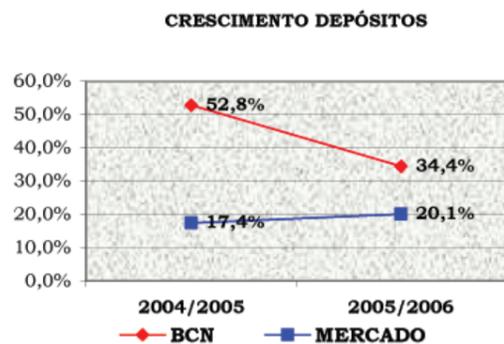
As Provisões constituídas cifraram-se em 24,9 milhões de CVE, contra 37,7 milhões de CVE de 2005 e representa 26% do Produto Bancário

Os 15,96 milhões de CVE do Resultado do Exercício atingido em 2006, superior em 13,7 milhões de CVE face a Dezembro de 2005, deveu-se essencialmente por via da melhoria ocorrida no produto bancário, não obstante o crescimento quer das Amortizações em 15,9 milhões de CVE quer das Provisões líquidas em 34,2 milhões de CVE.



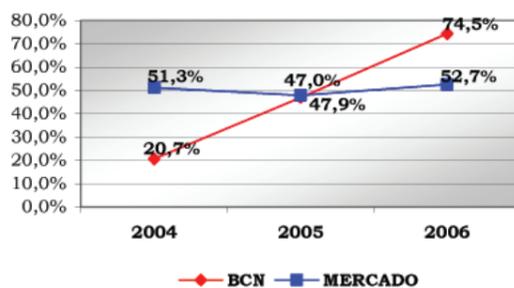
#### A POSIÇÃO DO BCN NO SISTEMA FINANCEIRO

O BCN cresceu em 2006 a um ritmo superior ao do sistema financeiro, tendo em conta que dados do Banco de Cabo Verde indicam que no ano de 2006, apesar do crescimento do sistema financeiro ter situado muito acima do nível da economia, com o aumento dos depósitos totais a ser o principal factor, tendo atingido um crescimento de 20,1% em relação a 2005, e o Crédito com um crescimento idêntico, na ordem dos 32,0% face a 2005. Como se pode constatar nos gráficos a seguir, os crescimentos dos créditos e dos depósitos no BCN, saldaram-se por taxas muito superiores.



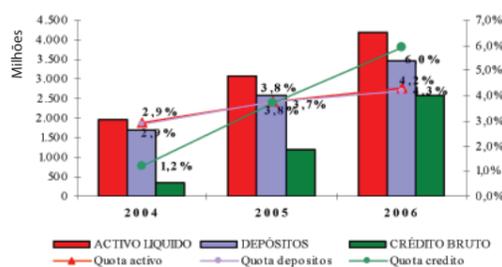
A taxa de transformação de depósitos em crédito do BCN tem evoluído de forma muito positiva e é hoje muito superior à média do mercado, mantendo assim a tendência de crescimento que vinha experimentando desde Janeiro de 2005, ao situar-se em 2006, nos 74,5%, contra os 20,7% verificado em 2004 e 47% em Dezembro de 2005.

#### TAXA TRANSFORMAÇÃO (CREDITO/DEPOSITOS)



Note-se que o Crédito Total, os Depósitos e o Total do Activo do BCN representam 6,0%, 4,2% e 4,3% do total do Sistema Financeiro em Dezembro de 2006, contra 3,7%, 3,8% e 3,8% em Dezembro de 2005, respectivamente.

#### EVOLUÇÃO INDICADORES BCN



Intensificou-se a utilização do cartão de débito Vinti4 e dos serviços de Pagamento Automático (POS). Até Dezembro de 2006, foram produzidos um total de 82.412 cartões, cabendo ao BCN o correspondente a 4,1% (3.372 cartões) da quota de mercado, comparado com os 2,7% (1.735 cartões) dum total de 63.691 da rede de pagamento vinti4, em 2005.

O número de POS activos da rede aumentou relativamente a 2005, tendo passado o BCN de 10 máquinas para passar a possuir 26, num total de 386 máquinas existentes. Este número correspondendo a 6,7% do total do mercado. Em 2005 o BCN representava apenas 4,8%, das 207 máquinas existentes. Foram instalados durante o ano de 2006 mais 193 máquinas, sendo que 14 do BCN, enquanto que em 2005 foram instalados 79 tendo o BCN contribuído apenas com 5. Relativamente às Caixas Automáticas, das 61 máquinas existentes na rede, 5 são do BCN.

#### INDICADORES DE GESTÃO

De entre os factos mais marcantes em 2006, destacam-se:

Os Resultados Líquidos que evoluíram favoravelmente, apresentando um aumento de 6 vezes mais, relativamente a 2005.

Num ano marcado por uma forte concorrência este crescimento foi liderado pelo crescimento em 115% da Margem Financeira, atingindo o valor de 177 milhões de CVE, em conjugação com a Margem Complementar cujo valor total se elevou a 61,9 milhões de CVE.

Essa evolução positiva resulta ainda de um crescimento das Comissões Líquidas num montante de mais 22 milhões de CVE, representando um acréscimo de 75%, relativamente ao ano anterior.

Por conseguinte, o resultado líquido por acção apresenta uma evolução bastante positiva ao crescer significativamente de 2004 para 2006, o que vem confirmar a evolução positiva e indiciar a consolidação de crescimento dos Resultados do Banco.

A melhoria de Resultados Líquidos acima explicada, levou a um aumento da rentabilidade, passando o ROE, em Dezembro de 2004, de -33,4, para 0,5 em 2005, e atingir 3,7% em Dezembro de 2006.

Ainda como indicadores de Rentabilidade, regista-se uma melhoria tanto ROA que de -3,9% em 2004, passou para 0,1% em Dezembro de 2005, tendo atingido 0,4% em Dezembro 2006.

O Produto Bancário do BCN ascendeu em 2006, a 238,9 milhões de CVE.

Esta evolução reflecte de forma clara o crescimento do negócio face a 2006, que apesar de ter ocorrido uma descida média das taxas de juro ao longo do ano, mesmo assim os juros de crédito aumentaram em 159% e os Juros de Depósitos tiveram um aumento de apenas 30%.

A Eficiência, reflectida no rácio Margem Financeira sobre Produto Bancário que de 75,8% em 2004, passou para 67,8% em Dezembro de 2005, atingiu 74,1% em Dezembro de 2006.

Quanto aos Indicadores de Qualidade dos Activos, de salientar a diminuição no rácio Crédito Vencido sobre Crédito Total que desceu de 28,3% em 2004, para 4,6%, em 2005 e atingiu para 1,3%, em Dezembro de 2006, bem como o rácio de Cobertura do Crédito Vencido pelas Provisões que de 80,8% em 2004, atingiu 55,4%, em 2005 e registando uma percentagem de 88,9% em Dezembro de 2006.

O rácio de Transformação de Depósitos em Crédito, tem evoluído muito positivamente, ao atingir 74,5% em 2006, contra os 20,7% verificados em 2004 e 47% em Dezembro de 2005.

Os Fundos Próprios que em Dezembro de 2004, situavam-se nos 228 milhões de CVE, atingiram em Dezembro de 2006, os 437 milhões de CVE, depois de situar-se em 2005, nos 422 milhões de CVE, o que representa um acréscimo de 15 milhões de CVE em relação a 2005, explicado pelo acréscimo do Resultado Líquido e a realização integral do aumento de capital social do Banco.

O Rácio de Cobertura do Imobilizado sofreu uma queda, passando de 309,8 para 263,2 em virtude do crescimento no Imobilizado fruto dos investimentos realizados, mantendo-se no entanto com um valor superior ao mínimo de cobertura exigido.

O Rácio de Solvabilidade ponderado com o total do activo líquido reduziu-se, passando de 20,8% em 2005 para 14,71% em 2006, mantendo-se contudo confortavelmente acima dos mínimos regulatórios. Esta variação deve-se a aumentos verificados no crescimento da carteira de crédito.

#### PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido obtido no exercício de 2006, no valor de 15.962.863\$00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e e sessenta e três escudos) seja distribuído da seguinte forma:

Reservas Legais (5%) – 798.143\$

Resultados Transitados – 15.164.720\$00



Exmo. Conselho de Administração do  
Banco Caboverdiano de Negócios, SA  
Praia

1. Examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2006 do Banco Caboverdiano de Negócios, SA (adiante designada por BCN ou Banco) e a Demonstração de Resultados referente ao exercício findo naquela data, que evidenciam um activo líquido de 4 175 410 contos e um resultado do exercício de 15 963 contos, bem como as correspondentes Notas Explicativas, cuja elaboração é da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras com base na auditoria que realizámos. As Demonstrações Financeiras são apresentadas em contos caboverdianos correspondendo um conto a um milhar de escudos caboverdianos (CVE).

2. Com excepção do mencionado no parágrafo seguinte, o nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada

de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contém ou não erros ou omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

3. O Banco não possui um cadastro valorizado e actualizado dos seus activos fixos. No exercício de 2006 foi iniciada uma contagem física integral dos bens, sendo de esperar que a mesma esteja concluída até ao final do 1º trimestre de 2007. Assim, com referência a 31 de Dezembro de 2006, não dispomos de elementos que nos permitam formar uma opinião quer sobre o valor bruto dos bens imobilizados, quer as respectivas amortizações, do exercício e acumuladas, que estão expressos nas demonstrações financeiras.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, lidas com as notas explicativas que as acompanham, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Banco Caboverdiano de Negócios, SA, em 31 de Dezembro de 2006, bem como o resultado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Cabo Verde.

5. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 4, anterior, será de referir que:

5.1 As Demonstrações Financeiras respeitantes a 31 de Dezembro de 2005 foram objecto de revisão por parte de outros auditores, os quais emitiram o respectivo relatório datado de 5 de Maio de 2006.

5.2 Em Janeiro de 2007 foi celebrado um acordo com vista à entrada na estrutura accionista do Grupo Financeiro BANIF (Banco Internacional do Funchal), o qual se constitui como parceiro estratégico para o desenvolvimento do BCN e, como tal, deverá vir a ter uma intervenção predominante na sua gestão futura.

Praia, 9 de Fevereiro de 2007

#### RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas

No cumprimento do mandato que V. Exas, nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais estatutárias, como Conselho Fiscal, acompanhámos durante o exercício de 2006, a actividade do Banco Caboverdiano de Negócios, S. A. examinamos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatamos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos da administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados,

O Relatório e Contas relativo ao ano de 2006, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo às Demonstrações Financeiras, lidos em conjunto com o Parecer da BDO, permitem urna adequada compreensão da situação financeira da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório e Contas, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Praia, 16 de Março de 2007. – O Conselho Fiscal, *António Pina Fonseca*, em representação da Cruz Vermelha de Cabo Verde – Presidente – *Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves* – Vice-Presidente – *Orlando Vieira Fontes José Barbosa* – Vogal.

Tipo de relatório BALANÇO BALANÇO - 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ACTIVO	2006/12			2005/12		
	Activo Bruto	Amort e Prov	Activo Líquido	2006/12	2005/12	2005/12
1. Caixa e Disponibilidades no Banco Central	746.187.111	0	746.187.111	531.263.981	584.713,9	2.434.112
2. Disponibilidades visia s/ instituições de Crédito	133.542.283	0	133.542.283	89.854.224	584.713,9	2.434.112
3. Outros créditos sobre instituições de Crédito	174.119.419	0	174.119.419	396.210.436		
4. Créditos sobre clientes	2.566.434.040	29.584.634	2.536.849.406	1.175.457.379	3.619.104.216	2.566.853.529
5. Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	340.090.000	0	340.090.000	619.990.000	7.745.833	6.488.421
a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - de emissores públicos	340.090.000	0	340.090.000	619.990.000	3.439.344.113	2.557.443.430
b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - de outros emissores	0	0	0	0	2.013.334.938	1.629.492.233
( Dos quais Obrigações próprias )	0	0	0	0	1.426.009.175	927.951.197
6. Acções e outros títulos de rendimento variável	0	0	0	0	172.014.270	2.921.678
7. Participações	10.000.000	0	10.000.000	10.000.000	0	0
8. Partes de capital em empresas coligadas	0	0	0	0	4.660.422	4.466.259
9. Imobilizações incorpóreas	112.904.349	66.189.298	46.715.051	36.065.945	61.390.617	49.999.989
10. Imobilizações corpóreas	239.479.187	101.085.213	138.393.974	86.850.265	42.001.596	19.322.709
( Dos quais Imóveis de serviço próprio )	26.000.000	433.335	25.566.665	0	0	0
11. Capital subscrito não realizado	0	0	0	87.515.043	42.001.596	19.322.709
12. Acções próprias ou partes de capital próprias	0	0	0	0	5.079.168	8.255.569
13. Outros activos	1.824.258	0	1.824.258	1.739.206	3.738.083.158	2.651.332.167
15. Contas de regularização	47.688.169	0	47.688.169	37.749.337	500.000.000	500.000.000
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>4.372.268.816</b>	<b>(196.859.145)</b>	<b>4.175.409.671</b>	<b>3.072.695.816</b>	<b>4.175.409.671</b>	<b>3.072.695.816</b>

=====

RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

90 - GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS PASSIVOS EVENTUAIS

92 - COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS

TOTAL DO PASSIVO e da Situação Líquida

=====

1. Débitos para com instituições de crédito

    a) A vista

    b) A prazo ou com pré-aviso

2. Débitos para com clientes

    a) Depósitos de poupança

    b) Outros depósitos

        ba) A vista

        bb) A prazo

    c) Outros débitos

3. Débitos representados por títulos

4. Outros passivos

5. Contas de regularização

6. Provisões para riscos e encargos

    a) Provisões para pensões e encargos similares

    b) Outras provisões

6A. Fundo para riscos bancários gerais

**Total do Passivo**

7. Capital subscrito

8. Prestações suplementares de capital

11. Reservas

12. Reservas de Reavaliação

13. Resultados transitados

14. Lucro do exercício

**Total da Situação Líquida**

=====

=====

Tipo de relatório . . . . . DEMONRESLR DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	DÉBITO		CRÉDITO	
	2005/12	2006/12	2005/12	2006/12
<b>A. CUSTOS</b>				
1. Juros e custos equiparados	42.530.977,32	59.157.083,41		
2. comissões	6.291.110,85	7.309.780,94		
3. Prejuízos em operações financeiras	58.614.058,60	52.152.198,55		
4. Gastos gerais administrativos	116.818.440,33	159.160.094,43		
a) Custos com pessoal	43.964.924,00	71.368.299,00		
Dos quais:				
(- salários e vencimentos)	40.459.157,00	64.173.358,00		
(- encargos sociais)	3.505.767,00	7.194.941,00		
Dos quais:				
(- com pensões de reforma)				
b) Outros gastos administrativos	72.853.516,33	87.791.795,43		
5. Amortizações do exercício	19.354.770,00	35.212.997,00		
6. Outros custos de exploração	765.371,19	1.195.688,50		
7. Provisões para crédito vencido e para outros riscos	37.663.862,00	63.443.900,00		
8. Provisões para imobilizações financeiras				
10. Resultado da actividade corrente				
11. Perdas extraordinárias	19.972.874,88	7.078.147,88		
13. Imposto sobre lucros				
14. Outros impostos	138.200,00	289.020,00		
15. Prejuízo do exercício				
<b>B. PROVEITOS</b>				
1. Juros e proveitos equiparados			124.778.770,14	236.190.810,54
Dos quais:				
(- de títulos de rendimento fixo)			39.194.624,00	24.505.369,00
2. Rendimento de títulos				
a) Rendimentos de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável				
b) Rendimento de participações				
c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas				
3. Comissões			35.656.576,78	58.746.827,35
4. Lucros em operações financeiras			64.968.453,31	57.073.305,88
5. Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a crédito e provisões para passivos ventuais			46.969.598,00	38.570.142,00
6. Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a mobiliários que tenham carácter de imobilizações financeiras, participações e a partes de capital em empresas coligadas				
7. Outros proveitos de exploração			4.081.574,57	6.719.758,22
8. Resultados da actividade corrente				
9. Ganhos extraordinários			27.976.938,85	3.660.929,81
11. Lucro do exercício			2.282.246,48	15.962.863,09
<b>TOTAL</b>				
	302.149.665,17	384.998.910,71	302.149.665,17	384.998.910,71

# 24 DE AGOSTO DE 1842 - 24 DE AGOSTO DE 2007

## INCV 165 ANOS

### AO SERVIÇO DE CABO VERDE



#### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### ASSINATURAS

Para o país:			Para países estrangeiros:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00	I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série .....	5.770\$00	3.627\$00	II Série .....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00	III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 270\$00